

POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Edital de Bolsas – Ingressantes em 2024

Associação Cultural São Paulo – mantenedora do Colégio São Domingos – concede 04 (quatro) bolsas de estudos de 100% (cem por cento) para crianças e adolescentes pretos, pardos ou indígenas, cujas famílias atendam às condições desse edital.

Pelo presente edital, a Associação Cultural São Paulo - mantenedora do Colégio São Domingos (CSD), situado à rua Monte Alegre, 1083, bairro de Perdizes, em São Paulo, em acordo com a equipe de direção do CSD, resolve conceder **04 (quatro)** bolsas de estudos de 100% (cem por cento) na anuidade escolar do Colégio São Domingos para crianças e adolescentes, ingressantes em 2024, que sejam pretos, pardos e indígenas, nos seguintes termos:

OBJETO:

A concessão de bolsas de estudos objeto deste instrumento é parte das políticas de ações afirmativas de ampliação do acesso da população negra (pessoas autodeclaradas pretas e pardas) e de povos indígenas à educação de qualidade.

Conta, para isso, com as instalações do Colégio São Domingos (CSD) e seu quadro de educadoras(es).

EFETIVIDADE:

Serão oferecidas aos/às estudantes ingressantes em 2024, com as características étnico-raciais acima descritas, 4 (quatro) bolsas, de 100% (cem por cento), nas anuidades escolares do CSD. As entradas ocorrerão na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – anos iniciais, no Ensino

Fundamental – anos finais e no Ensino Médio, sendo, portanto, destinada uma bolsa para cada segmento.

A qualquer tempo, a oferta de novas vagas poderá ser direcionada a segmentos diferentes, a depender das disponibilidades e projeção estratégica da instituição.

Candidatas(os) aos cursos de Educação Infantil e séries iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, poderão ser matriculados(as) no Programa Semi-Integral (possibilidade de estar em atividades na escola durante o período integral) com o mesmo percentual da bolsa de estudos previsto neste instrumento. Isso deve compor uma rotina escolar da educação básica e do semi-integral, com variações a depender da série cursada.

A fim de garantir a permanência dos/as estudantes contemplados/as pela bolsa, serão concedidos, por meio de um **Fundo de Políticas Afirmativas**, em uma análise caso a caso, os seguintes benefícios adicionais:

- a. Auxílio alimentação para estudantes do período Semi-Integral de até 100%;
- b. Auxílio alimentação para estudantes, contempladas(os) neste edital, nas atividades do contraturno escolar;
- c. Material Escolar completo: material escolar de uso individual (kit papelaria); material didático (quando houver); livros paradidáticos específicos de cada série;
- d. Kit de uniforme escolar;
- e. Auxílio financeiro para transporte;
- f. Auxílio financeiro para estudos de meio.

CONDIÇÕES:

- É necessário que a renda familiar bruta mensal (composição de todos os ganhos dos familiares diretamente responsáveis pelas crianças/adolescentes) das (os) candidatas (os) seja igual ou inferior 5 (cinco) salários-mínimos (R\$ 6.600,00) em vigor no ano de 2023.

- Limite de concessão a duas bolsas por família, em princípio. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Associação Cultural São Paulo.

- Entendimento e aceite do Projeto Educativo praticado pelo CSD – o que envolve entrevista com familiares e assinatura de contrato específico e do Código de Integridade do CSD.

- Autoidentificação dos (as) familiares de que os (as) candidatos (as) atendem às condições étnico-raciais anteriormente expostas.

RESPONSABILIDADES DAS(OS) FAMILIARES/ALUNO(A)

- Garantir pontualidade e assiduidade da(o) aluna(o) contemplado na concessão.
- Garantir o acompanhamento pedagógico das atividades e comparecer às reuniões quando convocadas(os) para reuniões de familiares com educadores/as.
- Respeitar o Regimento Escolar do CSD.
- Comprovar dedicação aos estudos, a ser apurada pela Coordenação Pedagógica do segmento correspondente, e frequência escolar igual ou superior a 75% no ano letivo, para a manutenção da bolsa de estudo.

PREVALÊNCIA DO CONTRATO EDUCACIONAL

O CSD compromete-se a dedicar o mesmo tratamento dado aos/às demais estudantes às/aos aluna(o)s que ingressarem no Colégio por meio dessa concessão.

O contrato de Prestação de Serviços Educacionais do CSD será a base das relações da instituição com as famílias de alunas(os) contempladas(os) nessa iniciativa de concessão.

Eventual distrato pode ocorrer, como previsto, por iniciativa de qualquer das partes.

VIGÊNCIA

Essa concessão tem como princípio contemplar a Educação Básica completa, portanto, até o fim do Ensino Médio, podendo ser revogada em caso de descumprimento das responsabilidades citadas acima.

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA

A relação de documentos deverá ser rigorosamente entregue, obedecendo às exigências de acordo com o perfil do(a) aluno(a) ou do(s) membro(s) do núcleo familiar, ou seja, deverão ser entregues apenas os documentos que

correspondam aos perfis relacionados abaixo, sob risco de invalidação da solicitação do desconto.

- Preenchimento de ficha de inscrição no [site](#) do CSD.
- Apresentação de declaração do último imposto de renda, das(os) responsáveis comprovando os rendimentos familiares dentro do estipulado nesse edital. Cópia da declaração completa e do recibo de envio.
- Para os responsáveis assalariados, cópia dos holerites dos últimos três meses associados à cópia das carteiras de trabalho (páginas da foto, da qualificação civil e do último contrato de trabalho ou caso não possua registro de contrato de trabalho, foto da página em branco da primeira página destinada as informações de contratação). Caso o solicitante ou membro do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho, que seja emitido declaração que não possui CTPS e os extratos bancários dos últimos três meses.
- Para pessoa trabalhadora informal ou eventual, apresentar declaração de trabalho informal (<https://www.modelosimples.com.br/modelo-de-declaracao-de-trabalho-informal.html>) e os extratos bancários dos últimos três meses.
- Para empresários/as e afins, apresentar documentos de acordo com enquadramento da Pessoa Jurídica – PJ e os extratos bancários dos últimos três meses.
- Demais categorias e situações serão avaliadas pela Associação Cultural São Paulo.
- Foto recente e colorida das(os) candidatas(os).
- Atestado de matrícula em escola regular cursada pela(o) aluna(o) candidata(o) para fins de transferência (exceto para crianças menores de quatro anos).
- Autodeclaração das(os) familiares de que as(os) candidatas(os) atendem às condições étnico-raciais anteriormente expostas.
- Cópia de RG e CPF das(os) familiares e da(o) candidata(o).

- Atestado de vacinação atualizado (inclusive contra Covid-19), caso a idade da(o) candidata(o) esteja dentro do espectro das campanhas públicas de vacinação.

- Termo de consentimento (acesse [aqui](#)) para tratamento de dados pessoais/sensíveis preenchido e assinado por todas as pessoas que tenham documentos apresentados para o processo de solicitação da bolsa, autorizando o tratamento dos dados pessoais e sensíveis fornecidos ao Colégio São Domingos, nos termos dos arts. 7º, 10 e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018

PROCESSO DE INSCRIÇÃO (PRAZOS)

As inscrições terão início em 23 de outubro a partir de formulário a ser preenchido pelas(os) interessadas(os), disponível no [site](#) do Colégio São Domingos.

Em 23 de novembro estarão encerradas as inscrições.

ENTREGA, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

A documentação completa solicitada deverá ser entregue na secretaria do Colégio à Rua Monte Alegre, nº 1083, entre os dias 23 de outubro e 23 de novembro.

A ACSP analisará os documentos enviados para certificação de que as condições estabelecidas para obtenção da concessão prevista são satisfatórias.

Em caso de documentação incompleta, a solicitação não será analisada, tornando o pedido indeferido.

Não haverá cabimento de recurso para os casos de indeferimento do pedido, pois cabe à Instituição a concessão do benefício por liberalidade.

Em atendimento ao princípio da confidencialidade das informações, o Colégio se resguarda ao direito de não divulgar as solicitações indeferidas.

Poderá a ACSP, a qualquer tempo, refazer as análises da documentação dos/as interessados/as, podendo inclusive, solicitar novos documentos

para comprovação dos fatos, bem como, designar entrevistas, se necessário.

O cancelamento da bolsa poderá ocorrer quando o(a) aluno(a): (i) Realizar a transferência da matrícula; (ii) Não cumprir a frequência mínima estabelecida na legislação do MEC e não apresentar dedicação aos estudos, a ser apurada pela Coordenação Pedagógica do segmento correspondente; (iii) Desrespeitar às normas do CSD; (iv) Desistir do curso.

ENTREVISTAS E SONDAgens

A partir de 27 de novembro ocorrerão as entrevistas com as (os) familiares e as sondagens com candidatas(os), conduzidas por integrantes do Comitê de Políticas Antirracistas do CSD. Esse processo também incluirá uma etapa de heteroidentificação racial.

RESULTADOS

A divulgação dos resultados da seleção ocorrerá entre os dias 04 e 07 de dezembro de 2023.

DESCLASSIFICAÇÃO

Caso a veracidade das declarações das(os) familiares responsáveis mostre-se inconsistente, seja no ato da inscrição da(o) candidata(o) ou mesmo após a matrícula da(o) aluna(o), o benefício será cancelado imediatamente, bem como estará sujeito à cobrança integral das mensalidades e juros e correção monetária de praxe.

DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Conforme dispõe a Lei nº 13.709/2018, as partes reconhecem, desde já, que todas as informações disponibilizadas serão tratadas em caráter confidencial. Desta forma, se comprometem a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a todas e quaisquer informações, de qualquer natureza, que venham a ter acesso, não podendo, exceto para fins legais, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

Eventuais casos omissos por este Edital serão analisados pela Associação Cultural São Paulo, mantenedora do Colégio São Domingos, não

implicando, em direito adquirido do (a) candidato (a), ou a renúncia do CSD de exigir o cumprimento de qualquer obrigação aqui contida, nem a desistência do direito de pleitear futuramente o cumprimento de eventual obrigação necessária.

São Paulo, 20 de outubro de 2023

Associação Cultural São Paulo